



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 017/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal senhor **LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE PAIVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **Aux. de Serviços Gerais I**, sob a matrícula n° 50079084, referência salarial nível 'I' letra 'H', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 40 §1º inciso III alínea 'a' da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Base Lei Municipal n° 1.865/2014.....R\$ 1.000,37
Triênio - 45% Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....R\$ 450,17

Totalizando.....R\$ 1.450,54
(Um mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 20 de agosto de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC